

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 010, 9 DE JUNHO DE 2017.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, na sua Ducentésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

e

considerando a previsão constitucional de que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, nos termos do Art. 207 da Constituição Federal de 1988;

considerando a defesa intransigente dos/as trabalhadores/as, independentemente do tipo de vínculo com os Hospitais Universitários, seja por meio do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais (RJU) ou pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e sua importância para a tarefa de construir o atendimento hospitalar como função pública, gratuita e universal de atendimento à saúde;

considerando a prerrogativa da missão do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL), que é de ensino, pesquisa e extensão, vinculada intrinsecamente à natureza pública da UFAL;

considerando a liberdade de expressão e de livre manifestação de opiniões, ideias, pensamentos pessoais, sem ameaças de retaliações ou censura por parte do Estado, daqueles que o representam e da sociedade, prevista como direito fundamental no Art. 5º, IX da Constituição Federal de 1988; e

considerando a Portaria nº 136, de 6 de junho de 2017, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), que exonera Maria de Fátima Siliansky de Andreazzi, Matrícula SIAPE nº 0629187, do cargo de Superintendente do HUPAA-UFAL, sem a devida consulta à Reitora da UFAL.

Vem a público:

Externar repúdio à Portaria n.º 136/2017, da EBSEH, que exonera Maria de Fátima Siliansky de Andreazzi considerando que essa situação retrata um ataque, de cunho autoritário, aos que lutam pela qualidade dos serviços públicos de saúde e à autonomia universitária.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2017.